**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

**Curso: PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Professor: Marcos Augusto Perez**

**SEMINÁRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARBITRAMENTO DE INTERESSES**

**NOME DO ALUNO:**

....................................................................................................................................................................

**NÚMERO USP:**

....................................................................................................................................................................

Tendo lido os textos disponibilizados para o seminário responda às questões abaixo:

1. Como é possível resumir a ideia de um processo administrativo normativo mediante negociação, conciliação ou composição de interesses?
2. A partir da leitura do art. 153, §2º, da Lei 9.472/1997 (Anatel) e os art. 92 e seguintes da Res. Anatel 612/2013, como é possível diferenciar o processo de arbitragem administrativa do procedimento de mediação? Tente descrever resumidamente as fases do chamado processo de arbitragem administrativa previsto no regulamento da Anatel.
3. Na regulamentação da Aneel (Lei nº 9.427/96) e Caderno Temático, bem como nas demais agências analisadas, há possibilidade de processo administrativo de arbitramento de interesses e de mediação? Se houver, descreva-os.
4. Observando-se a Lei 9.784/1999, bem como a legislação e os regulamentos dos setores selecionados (telecomunicações, energia, transportes aquaviários e transportes aéreos), há possibilidade jurídica de se realizar um processo administrativo normativo mediante negociação, conciliação ou composição de interesses? As normas da Lei 9.784/1999 devem ser aplicadas aos procedimentos de arbitramento ou mediação identificados no exercício?
5. A partir do texto “Resolução eletrônica de conflitos em agências reguladoras”, identifique e descreva quais são os objetivos principais da utilização de meios eletrônicos de resolução de conflitos pelas Agências Reguladoras. É correto dizer que a função/atividade de resolução de conflitos pode auxiliar a revisão ou edição de atos normativos? Explique.